SINDICATO
PRAIA GRANDE
SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

OFÍCIO N° 279/2026

Praia Grande, 23 de outubro de 2026.

ILMO. SENHOR ALBERTO MOURÃO
PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA CRIAÇÃO DO FUNDO DE AMPARO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (FAAP) E DE INFORMAÇÕES SOBRE A ARRECADAÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS EXISTENTES

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, por meio de seu Presidente, Sr. Adriano Roberto Lopes da Silva, vem, respeitosamente, solicitar a elaboração e o encaminhamento de projeto de lei para a criação do **Fundo de Amparo aos Aposentados e Pensionistas (FAAP)**, destinado a promover ações de apoio, assistência e melhoria da qualidade de vida dos servidores públicos municipais aposentados e pensionistas.

Propomos que o fundo seja estruturado nos moldes das contribuições voluntárias já disponibilizadas pelo Município, a exemplo da contribuição destinada ao Fundo Municipal de Bem-Estar Animal e da contribuição voluntária ao Corpo de Bombeiros, possibilitando que a arrecadação seja realizada por meio de guia própria anexada ao carnê anual do IPTU, **com adesão facultativa dos contribuintes e sem qualquer caráter obrigatório**.

Os recursos arrecadados deverão ser destinados exclusivamente às finalidades previstas em lei, mediante critérios transparentes e mecanismos de controle que assegurem sua correta aplicação em benefício dos aposentados e pensionistas servidores públicos municipais.

Solicitamos, ainda, que a legislação preveja a criação de uma comissão ou conselho de acompanhamento e fiscalização dos recursos do FAAP, com participação de representantes da Administração Municipal, membros da Diretoria deste Sindicato e integrantes da Comissão de Aposentados, assegurando transparência, controle social e participação dos representantes da categoria na definição e no acompanhamento das ações custeadas pelo fundo.

Adicionalmente, solicitamos esclarecimentos acerca dos valores arrecadados pelos fundos municipais já instituídos, especialmente:

1. **Fundo Municipal de Bem-Estar Animal**

2. **Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros (FUMABOM)**

Para tanto, requeremos o encaminhamento de demonstrativos contendo os valores arrecadados por cada fundo, discriminados por exercício financeiro, desde o início de suas respectivas arrecadações até a data mais recente disponível, bem como os

valores efetivamente aplicados, os saldos existentes e as respectivas destinações dos recursos.

Solicitamos também informações sobre os mecanismos de fiscalização e prestação de contas adotados, a composição dos conselhos ou órgãos responsáveis pela gestão dos fundos e os meios disponíveis para consulta pública dos demonstrativos financeiros.

Entendemos que a criação do FAAP representará uma importante iniciativa de reconhecimento e valorização daqueles que dedicaram anos de trabalho ao serviço público municipal, contribuindo para a construção e o desenvolvimento de Praia Grande. Garantir atenção e amparo a esses servidores e seus dependentes é uma forma de reconhecer sua trajetória e preservar a dignidade daqueles que tanto contribuíram para nossa cidade.

*Solicitamos que as informações sejam fornecidas no prazo legal de **20 (vinte) dias**, conforme estabelecido no **art. 11, § 1º, da Lei nº 12.527/2011**.*

Aproveitamos a oportunidade para renovar nosso protesto de elevada estima e considerações.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
Data: 23/10/2026 13:03:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE